



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – n° 72/2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO N° : Termo de colaboração 002/2020 ADITIVO n°: 13° Aditivo

ENTIDADE: Lar Oscar Vargas

PROJETO: Acolhimento de 27 Idosos

SECRETARIA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

GESTOR(a): Viviana Saueressig Ungaretti

PERÍODO/PARCELA: 05/2026

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 525.707,04

VALOR PERÍODO: R\$ 43.808,92

VALOR GASTO: R\$ 43.579,70

SALDO RESTANTE: R\$ 48.837,83

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal n° 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 12 de agosto de 2026, às 8h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II, o qual menciona que a entidade está com regularidade da execução física.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios comprovações, esta comissão homologa o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei n° 13.019/2014

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Gestor encaminhou também a prestação de contas mensal, para manifestação sobre a prestação de contas, acompanhados dos documentos abaixo descritos, conforme exigência do manual de Prestação de contas, com sua aprovação:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)**, em 12/08/2026, às 10:34:00
Assinado eletronicamente por **MARIZA PEREIRA RAMOS, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, em 12/08/2026, às 10:34:17
Assinado eletronicamente por **GUILHERME SANTOS MUNIZ, ASSESSOR (A) DE SERVIÇOS DA PRECATORIA**, em 12/08/2026, às 10:37:58
Assinado eletronicamente por **SIMONE NUNES BITTENCOURT, ASSISTENTE SOCIAL**, em 12/08/2026, às 10:36:33
Assinado eletronicamente por **MALU SCOTTI LUCIANO ROCHA, COORDENADOR (A) DO SETOR DE HABITAÇÃO**, em 12/08/2026, às 10:35:12
Assinado eletronicamente por **JOELSO DE CAMPOS GOMES**, em 12/08/2026, às 10:36:36
Assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)**, em 12/08/2026, às 10:40:01
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 49YN.FTR6.N2DG.BLVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Relatório de execução Financeira
- Demonstrativo de execução da Receita e Despesa
- Relação de Pagamentos
- Conciliação Bancárias
- Declaração da Guarda Documentos originais
- Nota fiscais com os comprovantes de transferência
- Extratos Bancárias do período inicial e final

Com base nos relatórios encaminhados, comprovação fiscal, comprovantes de pagamentos, extratos bancários, tanto pela Entidade, quanto pelo gestor, esta comissão solicita a correção dos seguintes documentos, no prazo de 5 dias:

- Item 07 apresentar o comprovante de depósito(pagamento) compatível com o nome e CNPJ apresentado na nota fiscal nº 02. Conforme artigo 53, parágrafo 1º da Lei 13019/2024.
- Acrescentamos ainda que os pagamentos devem ser efetuados somente após a emissão da nota fiscal. De acordo com o Decreto Municipal nº 428/2024. Nota fiscal 02 emissão em 08/06/2026, pagamento efetuado em 05/06/2026.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444

Guilherme Santos Muniz
Matrícula 39.492

Mariza Pereira Ramos
Matrícula 41.166

Joelso de Campos Gomes
Matrícula 22.489

Malú Scotti Luciano Rocha
Matrícula 41.170

Diego Dias dos Santos
Matrícula 39.496

Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 12/08/2026, às 10:34:00
Assinado eletronicamente por MARIZA PEREIRA RAMOS, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, em 12/08/2026, às 10:34:17
Assinado eletronicamente por GUILHERME SANTOS MUNIZ, ASSESSOR (A) DE SERVIÇOS DA PREFEITURA, em 12/08/2026, às 10:37:58
Assinado eletronicamente por SIMONE NUNES BITTENCOURT, ASSISTENTE SOCIAL, em 12/08/2026, às 10:36:33
Assinado eletronicamente por MALU SCOTTI LUCIANO ROCHA, COORDENADOR (A) DO SETOR DE HABITAÇÃO, em 12/08/2026, às 10:35:12
Assinado eletronicamente por JOELSO DE CAMPOS GOMES, em 12/08/2026, às 10:36:36
Assinado eletronicamente por DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 12/08/2026, às 10:40:01
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 49YN.FTR6.N2DG.BLVO